



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 25 DE novembro DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.927.915/0001-59

PORTARIA Nº 376 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a pedido do servidor **THYAGO BRAZ DANTAS DA SILVA**, MAT. 6173, CPF Nº 011.839.574-24, cargo de origem **AG. DE COMBATE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para exercer suas funções laborais no **CONSELHO TUTELAR** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.927.915/0001-59

PORTARIA Nº 377 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO TÉCNICA GESTORA DE ANÁLISE RESPONSÁVEL PELA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DA LEI ALDIR BLANC 2021 DE BABANEIRAS, PRESIDIDA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO E DEMAIS NA CONDIÇÃO DE MEMBROS, COM DADOS DISPOSTOS A SEGUIR:

1. Nome: Elaine da Costa Maranhão
CPF: 166.100.128-90
End: Rua Ana Lucia Nóbrega da Silva, n. 591 ap. 204
Ed Tropical Place V - Paratibe João Pessoa - PB. CEP 58.062-353
Formação acadêmica: Bacharel em Psicologia, pela Uninassau.
Atriz de teatro e cinema/ Produtora cultural/ assistente de produção

2. Nome: Eliane Félix França de Lacerda
CPF 022 349 674 – 06
RG 2003866
Rua Jovino Sobreira de Carvalho, 252, Jardim Paulistano - Campina Grande
Jornalista DRT/PB 2000 - Assessora de Imprensa do Procon Campina Grande - Repórter da Secom do Governo da Paraíba - Editora do Portal Segredos do Poder - Assessora de Imprensa da Legenda AGIR36 na Paraíba, assessora de eventos.

3. Almir Inácio Cardoso
CPF 010.760.774-39
RG 2623644 SSP/PB
Endereço: Av. Caetano Filgueiras, 851 - Torre



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 25 DE novembro DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS


Produtor de eventos
Ator
Professor
Ator/ propaganda de mídia visual
Quadrilheiro
Cerimonialista
Formação Superior]: Arte Educador e Biólogo

4. Karina Azevedo Gomes de Leon
CPF: 617.010.842.87
Endereço: Rua Alcides Bezerra, 160
Centro - Bananeiras
Turismóloga; empresária, Secretária de Cultura e Turismo de Bananeiras.

5. Joseph da Silva Pereira
CPF: 013.583.434-11
RG: 3.294.499
Endereço: Rua Hermínia Iluminata de Araújo, nº 28 - Bairro Frei Damião, Areia/PB
Graduado em Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Estadual da Paraíba, Curso de extensão em Formação de Gestores Culturais pelo Estado da Paraíba.
Coordenador do Grupo de Tradições Folclóricas Moenda, atuou como Conselheiro Municipal de Cultura 2018-2020 e Membro da Comissão de Elaboração da Lei Aldir Blanc no município de Areia em 2020

6. Naylane Cavalcanti dos Santos
CPF 09723364433
RG 3683161
Rua Desembargador José Peregrino 287 - Centro, João Pessoa.
Graduada em Licenciatura de Artes Visuais
Gestora da Circo escola FlyHigh
Artista Visual e Circense
Professora no Colégio Intensivo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc Bananeiras Edital Mestra Dona Terezinha – 2a Fase, comunica que a composição da Comissão de Análise técnica será publicada no Diário Oficial Municipal dia 13 de dezembro de 2021 a fim de garantir o cumprimento do prazo de efetuar as premiações até o dia 31 de dezembro conforme prevê a Lei Aldir Blanc. Assim haverá a dilatação do prazo para apresentação do resultado das habilitações e inabilitações e as etapas posteriores. Segue atualizado DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao EDITAL MESTRA DONA TEREZINHA LEI ALDIR BLANC BANANEIRAS 2021:

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	26/10/2021 até 09/12/2021	45 dias corridos
Resultado da fase de habilitação	16/12/2021	3 dias corridos para análise
Interposição de recurso da fase de habilitação	17/12/2021 a 19/12/2021	3 dias úteis
Resultado após a interposição dos recursos	21/12/2021	2 dias corridos para análise
Resultado final	23/12/2021	--
Apresentação de documentação complementar e assinatura dos termos	24/12/2021	--
Período de pagamento das premiações	27/12/2021	--

COMISSÃO TÉCNICA GESTORA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 25 DE novembro DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO BANANEIRAS CLUBE, com sede na Rua Pedro Augusto de Almeida, Nº 770, Centro, em Bananeiras – PB, CEP. 58.220.000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.264.573/0001-05, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 27 alínea “b” dos Estatutos Sociais do Bananeiras Clube, vem por meio deste Edital nos termos do art. 47 do EBC, CONVOCAR todos os associados, membros da Assembleia Geral e membros da Diretoria, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para o fim específico de:

VOTAÇÃO DA SUA DISSOLUÇÃO, nos termos do artigo 52 do Estatuto Social.

O presente Edital é divulgado, fixado e publicado de acordo com os ditames do artigo 46 do mesmo Estatuto Social. A reunião ocorrerá na sede do Bananeiras Clube situada à Rua Pedro Augusto de Almeida, Nº 770, em Bananeiras-PB.

Bananeiras – PB, em 13 de dezembro de 2021


MARIA DO SOCORRO FERREIRA FRAÇÃO
PRESIDENTE

Republicado por Incorreção

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO